

SB.119942/2022-62	EDSON KOITI SAWAKI	802224032637	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.128433/2021-86	CARBONO QUIMICA LTDA	802224032638	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.025201/2022-85	DROGARIA SAO PAULO S/A	802224032639	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.133258/2022-11	ANTONIO ARNALDO GOMES DE SOUSA	802224032640	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084924/2022-39	TIPUANA EMPREENDIMENTO SPE LTDA	802224032641	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.031647/2021-09	MARCELO EDUARDO GABRIEL	802224032642	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.058540/2022-70	HELIO SILVA BASTOS	802224032643	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.128955/2022-46	LEDA ISABEL GOMES	802224032644	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137677/2022-34	IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA UNIDOS EM CRISTO	802224032645	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.141258/2022-70	OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ - ESPÓLIO	802224032647	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.141156/2022-31	PEDRO WALDOMIRO MAROTTI	802224032648	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133617/2022-14	VERA LUCIA GOULART	802224032646	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128033/2022-89	LOURINALDO JESUINO DA SILVA	802224032648	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132878/2022-89	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BRIZOTI	802224032650	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013571/2020-93	RENTAL EXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS	802224032651	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.128221/2021-94	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	802224032652	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.128831/2022-23	SONIA DA CUNHA	802224032653	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132168/2022-14	LUCIANO PIRES RATÃO	802224032654	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140963/2022-34	SARMARONE INCORPORADORA LTDA	802224032655	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.135934/2022-76	MARIA AUDINEIDE DA SILVA SANTOS	802224032656	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137178/2022-90	EDSON ALVES CARDOSO	802224032657	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022412/2019-73	CONDOMÍNIO VILLA ALTO DAS LARANJEIRAS	802224032657	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.139802/2022-83	ROSALINA BENTO DA COSTA	802224032660	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.141885/2022-07	CARLOS DONIZETE ROSSETTI	802224032661	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.141920/2022-43	DALMIR CAPELL	802224032662	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091692/2021-30	ANTONIO MARCOS COLI DA SILVA	802224032663	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.139329/2022-67	GERALDO CANAVAS JUNIOR	802224032659	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.59570/2019-88	MARISE CANDIEV DE CAMPOS	802224032664	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.031778/2022-56	SCHEDAR EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA	802224032665	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.135338/2022-98	JURITI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224032666	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.131893/2022-30	ERON DA SILVA PEREIRA	802224032667	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 25 de novembro de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

EDITAL Nº 138/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.039184/2022-04	SHIH I KEI
SB.102818/2022-60	TORRES DO BRASIL S.A
SB.066551/2022-26	ADERBAL DE BRITO SANTIAGO
SB.128610/2021-85	RONALDO ALVES
SB.123008/2022-46	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA
SB.111931/2021-16	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI
SB.032721/2020-33	MARIA ROSANA MARTELLA
SB.084230/2022-82	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
SB.130933/2022-65	AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
SB.28760/2022-33	GUILHERME BARIANI BEZERRA DE ARAÚJO
SB.037803/2019-17	GERSON FERREIRA DA SILVA
SB.083633/2019-22	AHMAD ALI SAIFI
SB.95859/2022-92	MARIA HELENA TITTONI MALAFATI
SB.126526/2022-19	GINEUSA FERREIRA DOS SANTOS
SB.014635/1976-72	GEORGETTE ZEIDO LETAIF
SB.123702/2022-29	FRANCISCO ELIO DUZZI JUNIO
SB.126109/2022-52	MARLENE CARDOSO SOARES
SB.130571/2022-89	ITAU UNIBANCO S/A

SOPE.21, 25 de novembro de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

EDITAL Nº 139/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.056544/2013-01	ALEXANDRE GUIMARÃES COLONARO GIULIANI
SB.121032/2022-56	PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA
SB.127231/2022-95	PAULO CELSO MICHELONI
SB.099311/2021-58	JORGE BENTO TAVARES
SB.128666/2022-72	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GRANADEIRO DA SILVA
SB.134786/2021-17	EVERALDO E RAQUEL - AÇOUQUE LTDA ME
SB.30075/2018-32	JOSELITO BATISTA DOS REIS
SB.96617/2022-28	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.G
SB.82270/2022-84	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA

SOPE.21, 25 de novembro de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 006/CIAEIV/2022

PA SB nº 29.933/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, PADDAN SBC SPE LTDA., cadastrada sob o CNPJ nº 42.671.457/0001-78, situada à Avenida Dom Pedro II nº 620 – Sala 131 - Bairro Jardim, Santo André, neste ato representada pelo Senhor PAULO ANTONIO, brasileiro, casado, economista e empresário, portador da cédula de identidade nº 5.179.625-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 638.094.518-00, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 006/2022, aprovado pela

Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 84.900/2019.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e no Relatório de Impacto no Tráfego/Polo Gerador de Tráfego – RIT/PGT, e além dos critérios neles elencados, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Para a emissão do Habite-se, o Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Habitação, tratado através do processo SB 112.592/2022-62, deverá estar devidamente formalizado e atendido na íntegra;

1.2 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC nº 0068/2022 (SB – nº 29.734/22);

1.3 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.4 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.5 Os resíduos sólidos gerados na ocupação do condomínio residencial, deverão ser acondicionados e recolhidos pelo serviço público municipal de coleta, ou destinados aos programas de reaproveitamento e reciclagem de materiais;

1.6 Estabelecer procedimentos visando utilizar o sistema de recolhimento de lixo através de containers;

1.7 Incentivar as práticas de separação, a fim de minimizar a destinação dos resíduos sólidos gerados, em aterros;

1.8 Adotar os procedimentos informados no item C do presente relatório, para a coleta dos resíduos;

1.9 O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de bota-fora;

1.10 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.11 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do condomínio;

1.12 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.13 Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;

1.14 Realizar as obras necessárias ao esgotamento sanitário ambientalmente adequado ao Stand de Vendas e Canteiro de Obras;

1.15 Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;

1.16 O material extraído deverá ser mantido umedecido de forma a diminuir a emissão de partículas para a atmosfera;

1.17 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, deverão ser mantidas umedecidas, sempre que necessário, em especial no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

1.18 Adoção de procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

1.19 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.20 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;

1.21 A queima de materiais combustíveis, de resíduos e de matéria orgânica será proibida;

1.22 Atender o previsto na NR 18 – Norma Regulamentadora nº 18, que trata da segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, sendo que, durante a construção, os edifícios deverão ser envelopados com rede e construídas bandejas para proteção de trabalhadores, pedestres e veículos;

1.23 Respeitar rigorosamente o horário de funcionamento da obra: de segunda-feira a quinta-feira das 07h00 às 17h00, sextas-feiras das 07h00 às 16h00 e, ocasionalmente aos sábados das 07h00 às 16h00, com o envelopamento das edificações e instalação de andaime fechado;

1.24 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;

1.25 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;

1.26 Instalar dispositivo de Lava- Rodas, em conformidade a L.M. nº 7.121/2022, visando a lavagem dos pneus dos veículos, ao saírem do canteiro de obras para evitar o carreamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos;

1.27 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;

1.28 Utilização de telas de proteção de forma a minimizar a queda de materiais sobre as edificações lindeiras;

1.29 Instalação de tapumes em telha metálica com altura não inferior a 2,5m e barreira arbórea, servindo de barreira para partículas dispersas na atmosfera;

1.30 Instalação de bandeja de proteção na altura do 1º andar tipo;

1.31 Caso venham a existir reclamações da população vizinha quanto a poluição ambiental causada pela obra, ou danos aos condôminos ou ao condomínio Parque das Árvores, deverão ser adotadas medidas no sentido de solucioná-las em caráter de urgência;

1.32 Obedecer, rigorosamente, os níveis de ruído previsto na legislação vigente;

1.33 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.34 Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda-feira a quinta-feira das 07h00 às 17h00, sextas-feiras das 07h00 às 16h00 e, ocasionalmente aos sábados das 07h00 às 16h00;

1.35 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo permitido;

1.36 O cronograma das obras deverá considerar o regime pluviométrico local, evitando-se que os movimentos de terra ocorram em períodos de chuva;

1.37 Planejamento adequado da terraplenagem e do projeto urbanístico, reduzindo a ocorrência de material excedente e a necessidade de áreas de empréstimo;

1.38 Executar projeto de aproveitamento da água da chuva para o uso em limpeza e atividades gerais em obra;

1.39 Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA, tratados no processo SB nº 35.354/2022-16, até o término de implantação do empreendimento e entrega das unidades habitacionais;

1.40 Implantar projeto paisagístico no empreendimento e a instalação de reservatório de água de captação de águas pluviais, de acordo com a L.M. nº 6.222/12;

1.41 Instalar bacias sanitárias com caixa acoplada em todas as unidades habitacionais e nas áreas comuns, visando a redução do consumo de água;

1.42 As torneiras instaladas nas áreas comuns deverão ser temporizadoras;

1.43 Instalar pontos de abastecimento de veículos elétricos junto às garagens, placas retentoras de claro para as piscinas e utilizar lâmpada de led;

1.44 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.45 O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas e em horário comercial;

1.46 Atender todos os critérios técnicos elencados no Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT, tratado no processo administrativo SB nº 14.739/2022-69;

1.47 Os projetos referentes a faixa de ciclovia (pintura e instalação de dispositivos auxiliares de trânsito) deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas, cuja execução serão coordenados e fiscalizados pela referida secretaria;

1.48 Proceder a pavimentação das vias do entorno do imóvel, conforme escopo de serviços elaborado pelo Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU-3, anexo às páginas 0202 a 0204 do processo SB nº 29.933/2022-78, cujo início de execução deverá ser previamente comunicado ao referido departamento, visando o acompanhamento das mesmas;

1.49 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.50 A implantação da obra deverá ser precedida de comunicação à vizinhança da data de início e término das atividades, dos horários da obra e dos nomes e contatos dos responsáveis técnicos pela obra;

1.51 Disponibilizar, nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;

1.52 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.53 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2 Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 006/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2022

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela PADAN SBC SPE LTDA.:

PAULO ANTONIO

R.G. nº 5.179.625-9 SSP/SP

CPF nº 638.094.518-00

TESTEMUNHAS:

Daniel Monsó Antonio

R.G. nº 32.127.938-80

CPF nº 301.347.468-80

Paulo Alexandre Monsó Antonio

R.G. nº 32.127.939-6

CPF nº 222.987.138-20

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Queimar resíduos à céu aberto

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ALEXANDRE NOGUEIRA DE MATTOS	192.545.768-08	10139/2022	704/22- 3285355	SB. 137909/2022

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MAURICIO HENRIQUE SAVANINI	179.276.718-80	7212/2022	704/22-3305089	SB. 23393/2022
MURILO LEITE DE MATOS	443.885.218-84	7214/2022	704/22-3305090	SB. 94374/2021

TÂNIA MAURA BATISTA DA SILVA	179.936.338-42	7206/2022	704/22-3284341	SB. 66825/2019
CONSTRUTORA ANTUNES FILHO - CONSTRUÇÕES LTDA.	02.286.519/0001-03	7010/2022	704/22-3284349	SB. 70212/2022
ROSANGELA CRISTINA GOES	126.368.748-28	7208/2022	704/22-3284608	SB. 38537/2020

Assunto: Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente.

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
JOSÉ AMÉRICO DE ANDRADE DOS SANTOS	011.825.278-09	7211/2022	704/22- 3294259	SB. 85666/2022
LUIZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO	483.791.821-20	7215/2022	704/22-3305245	SB. 56189/2020
JONAS CARLOS OLIVEIRA NETO	029.920.748-02	7207/2022	704/22- 3281104	SB. 47563/2022

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
JOSE MACIEL MOREIRA	437.387.026-87	10097/2022	704/22- 3319654	SB. 136782/2022

Assunto: Construir, reformar, ampliar sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018.

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
CLEITON COSTA DE OLIVEIRA	336.110.138-70	7173/2022	704/22- 3284611	SB. 136347/2022

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6660/2022- ALEXANDRE NOGUEIRA DE MATTOS- CPF: 192.545.768-08- Queimar resíduos à céu aberto- Local: Estrada do Vergueiro, s/nº Botujuru.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10139/2022- ALEXANDRE NOGUEIRA DE MATTOS- CPF: 192.545.768-08- Queimar resíduos à céu aberto- Local: Estrada do Vergueiro, s/nº Botujuru.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7212/2022 – MAURICIO HENRIQUE SAVANINI - CPF: 192.545.768-08– Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Rua Ribeirão Preto nº 453- Olímpico.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7214/2022 – MURILO LEITE DE MATOS- CPF: 443.885.218-84– Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Rua Amábil Masini Ortega, 01- Pq Los Angeles.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7208/2022 – ROSANGELA CRISTINA GOES - CPF: 126.368.748-28 – Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Estrada Particular Eiji Kikutí, 1295- Cooperativa.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 7064/2022 – JOSE MACIEL MOREIRA - CPF: 437.387.026-87– Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Local: Rua Juazeiro, nº 161- Alves Dias.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10097/2022 – JOSE MACIEL MOREIRA - CPF: 437.387.026-87– Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Local: Rua Juazeiro, nº 161- Alves Dias.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3338/2022- JOSE MACIEL MOREIRA - CPF: 437.387.026-87– das ferramentas associadas à infração de intervenção em vegetação. Local: Rua Juazeiro, nº 161- Alves Dias.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7173/2022 – CLEITON COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 336.110.138-70– Construir, reformar e/ou ampliar sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Estrada Velha de Ribeirão Pires, nº 18 -VI Jurubatuba.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO nº 2006/2022– CLEITON COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 336.110.138-70– Construção sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Estrada Velha de Ribeirão Pires, nº 18 -VI Jurubatuba.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7207/2022 – JOSÉ AMÉRICO DE ANDRADE DOS SANTOS - CPF: 011.825.278-09– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente - Local: Rua Pio XII, nº 131- Rudge Ramos.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7215/2022 – LUIZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 483.791.821-20– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente - Local: Travessa 06, s/nº- Golden Park.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7206/2022 – TÂNIA MAURA BATISTA DA SILVA - CPF: 179.936.338-42 – Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Rua Alto Gonalves de Oliveira, nº 10 – Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7210/2022 – CONSTRUTORA ANTUNES FILHO - CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 02.286.519/0001-03 – Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Rua Mathilde Ferrari Marçon, 1150 – Dos Casas.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7208/2022 – ROSANGELA CRISTINA GOES - CPF: 126.368.748-28 – Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Estrada Particular Eiji Kikutí, 1295- Cooperativa.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8031/2022 – CLEITON COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 336.110.138-70– construir, reformar e/ou ampliar sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Estrada Velha de Ribeirão Pires, nº 18 -VI Jurubatuba.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7173/2022 – CLEITON COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 336.110.138-70– construir, reformar e/ou ampliar sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Estrada Velha de Ribeirão Pires, nº 18 -VI Jurubatuba.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO nº 2006/2022– CLEITON COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 336.110.138-70– construção sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Estrada Velha de Ribeirão Pires, nº 18 -VI Jurubatuba.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7207/2022 – JONAS CARLOS OLIVEIRA NETO - CPF: 029.920.748-02– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada